

ATO Nº 10/2024/SCR - Manaus, 04 de novembro de 2024

Estabelece os indicadores para apuração do Selo 11 - Mérito Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Edição 2024.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a busca constante pelo aprimoramento dos projetos instituídos pela Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a importância em promover a melhoria do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau;

CONSIDERANDO o teor da Seção VII, Capítulo V, da Consolidação do Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região, que dispõe sobre o Selo 11 - Mérito Corregedoria;

CONSIDERANDO que, no presente exercício, a cerimônia de outorga do Selo 11 será realizada no dia 10 de dezembro de 2024, o que inviabiliza a inclusão do mês de novembro no período de apuração, eis que os dados estatísticos no sistema e-Gestão são disponibilizados apenas a partir do dia 5º dia útil do mês subsequente,

motivo pelo qual se faz necessária a exclusão do mês de novembro do período de referência supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os indicadores para apuração do Selo 11 - Mérito Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Edição 2024, nos termos dos Anexos I e II deste Ato.

Art. 2º. O período de apuração da pontuação do Selo 11 - Mérito Corregedoria compreenderá o período do meses de novembro de 2023 até outubro de 2024.

Art. 3º. O resultado prévio da apuração da pontuação do Selo 11 - Mérito Corregedoria será submetido à respectiva Vara do Trabalho até o dia 02.12.2024 para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 48 horas.

Art. 4º. A Portaria de homologação do resultado final do Selo 11 - Mérito Corregedoria será publicada até o dia 06.12.2024.

Art. 5º. A entrega do Selo 11 - Mérito Corregedoria ocorrerá em 10.12.2024.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
JOICILENE JERÔNIMO PORTELA
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

ATO N° 10/2024/SCR - Manaus, 04 de novembro de 2024

ANEXO I - Indicadores de Avaliação

	Indicador	Fonte	Pontuação Máxima
1	Determinações consignadas na Ata de Correição	Ata de Correição do ano em exercício	120
2	Execução do Projeto Garimpo	SCR	100
3	Ausência de pendências em relação às RPVs processadas no 1º grau	GPrec e PJe	50
4	Participação no Concurso de Boas Práticas da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região	SCR	30
5	Cumprimentos das Metas do CNJ	e-Gestão	180
6	Quantidade de Processos pendentes de solução na fase de conhecimento	e-Gestão	80
7	Quantidade de Processos pendentes na fase de cumprimento de sentença (liquidação)	e-Gestão	40
8	Quantidade de Processos pendentes na fase de cumprimento de sentença (execução)	e-Gestão	80
9	Quantidade de processos com sentença em atraso	e-Gestão	50
10	Sentença líquidas proferidas	e-Gestão	50
11	Prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	e-Gestão	60
12	Prazo médio da conclusão até a prolação de sentença	e-Gestão	60
13	Quantidade de audiências adiadas, excluídos os adiamentos decorrentes de perícia.	PJe	12
14	Controle Patrimonial (SCMP)	SCMP	10
15	Consumo de papel	SCMP	6
	Eventos restritos às Varas do Trabalho, como de Semana de Conciliação, Dia Regional da		

16	Conciliação e outros - Participação dos juízes titulares e substitutos que atuaram na unidade por pelo menos 8 meses no período de apuração	SGP, SCR, CEJUSC, DECON, DIPEP	20
17	Eventos de capacitação da EJUD11 - Participação dos juízes titulares e substitutos que atuaram na unidade por pelo menos 8 meses no período de apuração	EJUD11	20
18	Capacitação obrigatória em E-Gestão	EJUD11	8
19	Impontualidades abonadas no Ponto Eletrônico	SIGEP	8
20	Ausências abonadas no Ponto Eletrônico	SIGEP	16
	TOTAL		1000

ATO N° 10/2024/SCR - Manaus, 04 de novembro de 2024

ANEXO II - Detalhamento da apuração dos indicadores

Item 1	Determinações consignadas na Ata de Correição
Fonte	Ata de Correição do ano em exercício
Pontuação máxima	120
<p>Para cada registro de determinação constante da Ata de Correição do ano em exercício, haverá um desconto de 10 pontos.</p> <p>Em caso de reiteração de determinação, haverá desconto de 20 pontos.</p>	

Item 2	Execução do Projeto Garimpo
Fonte	Secretaria da Corregedoria Regional
Pontuação máxima	100
<p>a) conclusão a partir de 50% do calendário estabelecido pela Corregedoria Regional para o ano em exercício - (40 pontos);</p>	

ou

b) conclusão a partir de 80% do calendário estabelecido pela Corregedoria Regional para o ano em exercício - (80 pontos);

ou

c) conclusão a partir de 100% do calendário estabelecido pela Corregedoria Regional para o ano em exercício - (100 pontos).

Item 3	Ausência de pendências em relação às RPVs processadas no 1º grau
Fonte	Sistemas Gprec e Pje
Pontuação máxima	50
a) ausência de pendências de lançamentos no sistema GPrec em relação às RPVs processadas no 1º grau (pendências não justificadas), haverá acréscimo de 25 pontos;	
e	
b) ausência de RPVs processadas no 1º grau vencidas há mais de 30 dias sem decisão que determine o sequestro de valores, haverá acréscimo de 25 pontos;	

Item 4	Participação no Concurso de Boas Práticas da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região
Fonte	Secretaria da Corregedoria Regional
Pontuação máxima	30
serão atribuídos 10 pontos para cada Boa Prática com inscrita no aludido concurso.	

Item 5	Cumprimento de Metas do CNJ
Fonte	Painel do CSJT

- a) cumprimento da Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos - haverá acréscimo de 40 pontos;
- b) cumprimento da Meta 2 - Julgar processos mais antigos - haverá acréscimo de 40 pontos;
- c) cumprimento da Meta 3 - Estimular a conciliação - haverá acréscimo de 40 pontos;
- d) cumprimento da Meta 5 - Reduzir a taxa de congestionamento - haverá acréscimo de 60 pontos.

Item 6	Quantidade de Processos pendentes de solução na fase de conhecimento
Fonte	e-Gestão
Pontuação máxima	80

Varas das Capitais (Manaus/AM e Boa Vista/RR)

- a) menor ou igual a 300 processos (80 pontos);
ou
- b) maior que 300 processos e menor ou igual a 600 processos (60 pontos);
ou
- c) maior que 600 processos e menor ou igual a 1000 processos (40 pontos);
ou
- d) maior que 1000 processos e menor ou igual a 1500 processos (20 pontos).

Varas do Interior do Amazonas

- a) menor ou igual a 100 processos (80 pontos);
ou
- b) maior que 100 processos e menor ou igual a 200 processos (60 pontos);

ou

c) maior que 200 processos e menor ou igual a 300 processos (40 pontos);

ou

d) maior 300 processos e menor ou igual a 360 processos (20 pontos).

Item 7	Quantidade de Processos pendentes na fase de cumprimento de sentença (liquidação)
Fonte	e-Gestão
Pontuação máxima	40

Varas das Capitais (Manaus/AM e Boa Vista/RR)

a) menor ou igual a 30 processos (40 pontos);

ou

b) maior que 30 processos e menor ou igual a 50 processos (30 pontos);

ou

c) maior que 50 processos e menor ou igual a 70 processos (20 pontos);

ou

d) maior que 70 processos e menor ou igual a 90 processos (10 pontos).

Varas do Interior do Amazonas

a) menor ou igual a 10 processos (40 pontos);

ou

b) maior que 10 processos e menor ou igual a 20 processos (30 pontos);

ou

c) maior que 20 processos e menor ou igual a 30 processos (20 pontos);

ou

d) maior que 30 processos e menor ou igual a 40 processos (10 pontos).

Item 8	Quantidade de Processos pendentes na fase de cumprimento de sentença (execução)
Fonte	e-Gestão
Pontuação máxima	80

Varas das Capitais (Manaus/AM e Boa Vista/RR)

- a) menor ou igual a 500 processos (80 pontos);
ou
b) maior que 500 processos e menor ou igual a 700 processos (60 pontos);
ou
c) maior que 700 processos e menor ou igual a 800 processos (40 pontos);
ou
d) maior que 800 processos e menor ou igual a 1000 processos (20 pontos).

Varas do Interior do Amazonas

- a) menor ou igual a 300 processos (80 pontos);
ou
b) maior que 300 processos e menor ou igual a 400 processos (60 pontos);
ou
c) maior que 400 processos e menor ou igual a 500 processos (40 pontos);
ou
d) maior que 500 processos e menor ou igual a 700 processos (20 pontos).

Item 9	Quantidade de processos com sentença em atraso
Fonte	e-Gestão
Pontuação máxima	50

a) menos de 10 processos com registro de sentença em atraso nos últimos 12 meses (50 pontos);

ou

b) de 10 a 30 processos com registro de sentenças em atraso nos últimos 12 meses (20 pontos);

Item 10	Sentenças líquidas proferidas
Fonte	e-Gestão
Pontuação máxima	50
Percentual obtido da divisão do total de sentença líquida proferida pelo total de processos solucionados.	
a) de 1,0% a 5,0% (5 pontos);	
ou	
b) de 5,1% a 10,0% (10 pontos);	
ou	
c) de 10,1% a 15,0% (20 pontos);	
ou	
d) acima de 15% (50 pontos).	

Item 11	Prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência
Fonte	e-Gestão
Pontuação máxima	60
a) menor ou igual a 40 dias (máximo 60 pontos);	
ou	
b) maior que 40 dias e menor ou igual a 50 (máximo 50 pontos);	

ou

c) maior que 50 dias e menor ou igual a 60 dias (máximo 40 pontos);

ou

d) maior que 60 dias e menor ou igual a 80 dias (máximo 30 pontos).

Item 12	Prazo da conclusão até a prolação da sentença
Fonte	e-Gestão
Pontuação máxima	60
a) menor ou igual a 10 dias (máximo 60 pontos); ou b) maior que 10 dias e menor ou igual a 20 dias (máximo 40 pontos); ou c) maior que 20 dias e menor ou igual a 30 dias (máximo 20 pontos).	

Item 13	Quantidade de audiências adiadas, excluídos os adiamentos decorrentes de perícia
Fonte	e-Gestão
Pontuação máxima	12
percentual obtido da divisão do total de audiências adiadas pelo total de audiências realizadas. a) de 0,0% a 5,0% (12 pontos); ou b) de 5,01% a 20,0% (6 pontos); ou c) de 20,1% a 40,0% (2 pontos);	

Item 14	Controle Patrimonial
Fonte	SCMP
Pontuação máxima	10
<p>está com todos os equipamentos e mobiliários devidamente cadastrado e atualizados no Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP). Em caso de detecção de alguma inconsistência a pontuação será zero.</p>	

Item 15	Consumo de Papel
Fonte	SCMP
Pontuação máxima	6
<p>consumir menos de 60 resmas de papel no ano. As unidades com consumo igual ou superior a 60 resmas receberão pontuação zero.</p>	

Item 16	Eventos restritos às Varas do Trabalho, como Semana de Conciliação, Dia Regional da Conciliação e outros - Participação dos juízes titulares e substitutos que atuaram na unidade por pelo menos 8 meses no período de apuração
Fonte	SGP, SCR, CEJUSC, DECON, DIPEP
Pontuação máxima	20
<p>participação do juiz titular e do juiz substituto que atuou na unidade por pelo menos 8 meses no período de apuração:</p> <p>a) em todos os eventos (20 pontos);</p> <p>ou</p> <p>b) em 80% dos evento (15 pontos);</p> <p>ou</p> <p>c) em 50% dos eventos (10 pontos);</p>	

Item 17	Eventos de capacitação da EJUD11 - Participação dos juízes titulares e substitutos que atuaram na unidade por pelo menos 8 meses no período de apuração
Fonte	EJUD11
Pontuação máxima	20
<p>participação do juiz titular e do juiz substituto que atuou na unidade por pelo menos 8 meses no período de apuração:</p> <p>a) em todos os eventos de capacitação (20 pontos);</p> <p>ou</p> <p>b) em 80% dos evento de capacitação (15 pontos);</p> <p>ou</p> <p>c) em 50% dos eventos de capacitação (10 pontos);</p>	

Item 18	Capacitação obrigatória no e-Gestão
Fonte	EJUD11
Pontuação máxima	8
<p>a) participação de 2 servidores da unidade na capacitação (8 pontos);</p> <p>ou</p> <p>b) participação de 1 servidor da unidade na capacitação (4 pontos);</p>	

Item 19	Impontualidades abonadas no Ponto Eletrônico
Fonte	SIGEP
Pontuação máxima	8

Será atribuído 0,66 ponto por mês em que a unidade tenha menos de 20 impontualidades abonadas.

Item 20	Ausências abonadas no Ponto Eletrônico
Fonte	SIGEP
Pontuação máxima	16

Será atribuído 1,33 ponto por mês em que a unidade tenha menos de 7 ausências abonadas.